



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2019 NÃO DIFERENCIADA

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de PREGÃO da Prefeitura Municipal de Taquarituba, Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 – Novo Centro, Taquarituba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 2006, E Lei Complementar nº 147 de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na Sala de Pregão, no endereço item 1.1, às **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - *Relação de Itens/Termo de Referência;*
- II - *Formulário Padronizado de Proposta;*
- III - *Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;*
- IV - *Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - *Modelo de Procuração;*
- VI - *Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - *Minuta da Ata de Registro de Preços;*
- VIII - *Termo de Compromisso;*
- IX - *Recibo de Retirada do Edital.*

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I.*

2.2 - **AMOSTRAS** - Para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 88, 100, 101, 102, 112, 144, 145, 146, 147, 164, 165, 166 e 167 deverão ser apresentadas amostras, que serão verificadas somente das empresas vencedoras destes itens, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações definidas neste edital, conforme item 10.16 deste edital.

2.2.1 - As Amostras deverão ser apresentadas em uma unidade do produto cotado.

2.3 - Participará da sessão como membro auxiliar da equipe de apoio a **Servidora Simone Cristina Batista – RG: 45.633.214-5 – Almoxarife.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

- 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
- 02.02.01 - Secretaria da Administração;
- 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
- 02.10.01 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.;
- 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
- 02.15.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
- 02.17.01 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.18.01 - Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<u>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 DATA: 17/09/2019 - 09:00 H	<u>ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2019 DATA: 17/09/2019 - 09:00 H		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- Dados Cadastrais;
- Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- Garantia e assistência completa do objeto;
- NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- JUNTAR O ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO.**
- Banco: xxx; C/C: xxx; AG: xxxx, para contrato no caso de ser uma das vencedoras.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD” OU “DVD” ou “PEN DRIVE”, este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta agilizando assim a sessão publica.

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade**;

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com o especificado pelo Pregoeiro durante a sessão pública em acordo com os licitantes presentes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 - No mesmo dia da Sessão, após serem declarados os vencedores do certame o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, passarão para análise das amostras dos itens, conforme item 2.2 deste edital, no caso do 1º colocado não atender as especificações definidas, será analisada a amostra do 2º colocado e assim sucessivamente até a aprovação da amostra.

10.17- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário a qual deverá ser mencionada na proposta de preços..

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13- DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 30 de agosto de 2019.

Walber de Oliveira
Secretária Municipal de Transporte e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação, no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO*	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	385	CX.	PAPEL SULFITE BRANCO: gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; superfície lisa e massa homogênea, na cor branca , espessura uniforme conforme norma ISO; corte rotativo, embalagem revestida em Bopp; com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC ou CERFLOR, Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	R\$ 259,30	R\$ 99.830,50
2	83	CX.	PAPEL SULFITE RECICLADO: gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; alcalino reciclado, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme conforme norma ISO; corte rotativo, embalagem revestida em Bopp; com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC ou CERFLOR, Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	R\$ 250,28	R\$ 20.773,52
3	38	CX.	PAPEL SULFITE VERDE: gramatura 75g/m ² ; formato A4; medindo (210x297)mm; conforme norma ISO; corte rotativo, cor verde , embalagem revestida em Bopp; com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC ou CERFLOR, Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	R\$ 352,17	R\$ 13.382,33
4	10	CX.	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9: gramatura 75g/m ² ; formato Ofício 9; medindo (216x330)mm; alvura mínima de 90%, conforme ISO. embalagem revestida em Bopp; com CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC ou CERFLOR, Pct c/ 500 folhas, Embalagem contendo 10 Pct.	R\$ 314,85	R\$ 3.148,47
5	4.150	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor azul ; tampa antiasfixiante.	R\$ 0,90	R\$ 3.748,83
6	2.321	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,00)mm; na cor preta ; tampa antiasfixiante.	R\$ 0,90	R\$ 2.096,64
7	2.494	UN.	CANETA ESFEROGRÁFICA; corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada-corpo com respiro; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de	R\$ 0,90	R\$ 2.252,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			(1,00)mm; na cor vermelha ; tampa antiasfixiante.		
8	603	UN.	CANETA 1100 VERMELHA , com ponta chanfrada indeformável, recarregável e tinta a base de álcool.	R\$ 4,63	R\$ 2.789,88
9	726	UN.	CANETA 1100 PRETA , com ponta chanfrada indeformável, recarregável e tinta a base de álcool.	R\$ 4,63	R\$ 3.358,96
10	726	UN.	CANETA 1100 AZUL , com ponta chanfrada indeformável, recarregável e tinta a base de álcool.	R\$ 4,63	R\$ 3.358,96
11	535	UN.	CANETA 1100 VERDE com ponta chanfrada indeformável, recarregável e tinta a base de álcool.	R\$ 4,63	R\$ 2.475,27
12	160	UN.	CANETA 850 AZUL : Caneta hidrografica e roller ball; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa.	R\$ 3,39	R\$ 541,87
13	160	UN.	CANETA 850 PRETA : Caneta hidrografica e roller ball; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa.	R\$ 3,39	R\$ 541,87
14	95	UN.	CANETA 850 VERDE : Caneta hidrografica e roller ball; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa.	R\$ 3,39	R\$ 321,73
15	160	UN.	CANETA 850 VERMELHA : Caneta hidrografica e roller ball; corpo em polipropileno opaco; ponta grossa.	R\$ 3,39	R\$ 541,87
16	4.222	UN.	LÁPIS ; corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; materia da carga mina grafite na cor preto; número 2 B; medindo no minimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificacao do fornecedor na embalagem; acessorio adicional: apontado.	R\$ 1,71	R\$ 7.219,62
17	1.783	UN.	BORRACHA ESCOLAR ; feita de estireno butadieno natural, sem corante; para lapis e grafite, apaga sem borrar ou manchar; retangular, com cantos arredondados; medindo (2,8x5,2x1,15)cm; na cor branca.	R\$ 0,68	R\$ 1.218,38
18	206	CX.	CLIPS 2/0 500 g.	R\$ 12,12	R\$ 2.496,72
19	239	CX.	CLIPS 3/0 500 g.	R\$ 12,12	R\$ 2.896,68
20	180	CX.	CLIPS 8/0 500 g.	R\$ 12,12	R\$ 2.181,60
21	334	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO (12 mm x30 m).	R\$ 1,05	R\$ 349,59
22	666	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO GRANDE (12 mm x 40 m).	R\$ 1,30	R\$ 868,02
23	1.010	UN.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGO: 45 mm x 40 m, medidas mínimas.	R\$ 3,61	R\$ 3.642,73
24	100	UN.	FITA ADESIVA : de papelaria; de polipropileno (pp); medindo (45mmx45m); na cor marrom; para empacotamento, com alta adesão.	R\$ 4,61	R\$ 461,00
25	75	KG.	EMBALAGEM PLÁSTICA A4 , transparente, A4 - 0,15 micras, 04 furos para pasta catálogo.	R\$ 34,63	R\$ 2.597,50
26	3.050	UN.	ENVELOPE DE PAPELARIA ; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 162X229 MM; na cor branca.	R\$ 0,24	R\$ 742,17
27	3.850	UN.	ENVELOPE DE PAPELARIA ; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 114X229 MM; na cor branca.	R\$ 0,16	R\$ 628,83
28	2.550	UN.	ENVELOPE DE PAPELARIA ; em papel sulfite; pesando 90g/m2; medindo 229x324 MM; na cor branca.	R\$ 0,39	R\$ 986,00
29	2.550	UN.	ENVELOPE DE PAPELARIA ; em papel sulfite; pesando 63g/m2; para cartas; na cor branca.	R\$ 0,16	R\$ 408,00
30	200	UN.	ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO AUTOADESIVA : Manual; no formato redondo; medindo 12mm; contendo por folha 70 etiquetas; na cor verde, prata ou dourada; liner glassine; frontal acetinado; pesando 61g/m2.	R\$ 4,47	R\$ 893,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

31	58	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel carta - 01 etiqueta por folha. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 25,26	R\$ 1.464,89
32	40	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel carta - 30 etiquetas por folha. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 25,26	R\$ 1.010,27
33	30	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel carta - 80 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas.	R\$ 60,60	R\$ 1.817,90
34	35	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel A5 - 25 etiquetas por folha. Embalagem com 12 folhas.	R\$ 12,03	R\$ 421,17
35	40	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel carta - 20 etiquetas por folha. Embalagem com 25 folhas.	R\$ 25,26	R\$ 1.010,27
36	50	PCT.	ETIQUETAS BRANCAS - para papel A5 - 10 etiquetas por folha. Embalagem com 12 folhas.	R\$ 12,03	R\$ 601,67
37	26	UN.	FITA CREPE DUPLA FACE 18mm x 50 m.	R\$ 4,99	R\$ 129,74
38	106	UN.	FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE: de papelaria; dorso de espuma acrílica, adesivo acrílico, linerpolietileno; medidas mínimas: 24mmx20m, espessura 1,1mm; branca, dupla face, cisalhamento 27,2kg/6,54cm; adesão ao aço 5,4kgf/12mm.	R\$ 18,79	R\$ 1.991,39
39	150	UN.	FITA ADESIVA DUPLA FACE: de papelaria; polipropileno; medindo (19mmx30m); branca ou transparente; dupla face.	R\$ 11,04	R\$ 1.656,00
40	387	CX.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR; galvanizado; medindo 26/6, caixa com 5.000 Unid.	R\$ 6,49	R\$ 2.512,92
41	450	UN.	PASTA CATÁLOGO c/ 50: cartão revestido com plástico; com 50 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de plástico; no tamanho ofício; na cor preta.	R\$ 17,33	R\$ 7.800,00
42	150	UN.	PASTA CATÁLOGO c/ 100: cartão revestido com plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; 4 extensores de plástico; no tamanho ofício; na cor preta.	R\$ 29,47	R\$ 4.420,00
43	784	UN.	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, gramatura mínima de 290g/m ² .	R\$ 2,32	R\$ 1.818,88
44	792	UN.	PASTA "L" tamanho A4 transparente.	R\$ 0,94	R\$ 741,84
45	2.610	UN.	PASTA SUSPensa, marmorizada completa.	R\$ 2,75	R\$ 7.177,50
46	211	CX.	PERCEVEJO: metal latonado; com cabeça de 10mm de diâmetro, chata, ponta fixadora no mínimo 10mm de comprimento, embalagem com cores sortidas. Com 100 unidades.	R\$ 2,81	R\$ 592,21
47	79	CX.	GRAMPO TRILHO: medindo 80mm, em chapa de aço, tratamento anti-ferrugem, apresentando em caixa de 50 jogos.	R\$ 9,72	R\$ 767,62
48	491	UN.	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: de uso escolar/escritório; reta; de acrílico; medindo 30 cm; espessura de 3mm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor cristal transparente.	R\$ 2,16	R\$ 1.058,92
49	180	UN.	RÉGUA ALUMÍNIO 30 CM: de uso escolar/escritório; reta; em alumínio; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; cor alumínio.	R\$ 6,20	R\$ 1.116,60
50	60	UN.	RÉGUA AÇO 60 CM: de uso escolar/escritório; tipo reta; em aço; medindo 60 cm; espessura 3 mm; com escala em milímetro em baixo relevo; na cor aço escovado.	R\$ 23,40	R\$ 1.404,00
51	1.299	UN.	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO; Tamanho ofício, com elástico, papelão.	R\$ 2,25	R\$ 2.927,08
52	628	UN.	PASTA PLÁSTICA SIMPLES: de polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício (335 x 234) mm; com aba	R\$ 3,73	R\$ 2.342,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			horizontal e botão de pressão; na cor transparente.		
53	502	UN.	PASTA PLÁSTICA 50 mm: Com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de mínimo 0,35 micras, lombada de aprox. 50 mm mínimo; no tamanho ofício (335 x 245) mm; com ilhoses de metal e elástico; na cor cristal.	R\$ 4,68	R\$ 2.347,69
54	150	UN.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO: de polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho ofício medindo (230x335)mm; com presilha plástica, tipo romeu e julieta; na cor fume.	R\$ 2,57	R\$ 385,50
55	100	UN.	PRANCHETA PORTÁTIL: de ACRÍLICO transparente ou fumê, tamanho ofício, com prendedor metálico.	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
56	17.650	UN.	ENVELOPE PLÁSTICO, para pasta catálogo, tamanho A4, 04 furos, com espessura mínima de (0,15) micras e transparente.	R\$ 0,27	R\$ 4.765,50
57	65	UN.	TINTA PARA CARIMBO; Na cor vermelha, sem óleo, frasco com 40ml.	R\$ 6,02	R\$ 391,30
58	83	UN.	TINTA PARA CARIMBO; Na cor azul, sem óleo, frasco com 40ml.	R\$ 6,02	R\$ 499,66
59	90	UN.	TINTA PARA CARIMBO; Na cor preta, sem óleo, frasco com 40ml.	R\$ 6,02	R\$ 541,80
60	219	UN.	PEN DRIVE 8GB	R\$ 33,53	R\$ 7.343,80
61	70	UN.	ORGANIZADOR DE MESA: Tamanho Ofício. Acrílico , com 3 compartimentos articuláveis horizontais.	R\$ 74,99	R\$ 5.249,53
62	25	UN.	ORGANIZADOR DE MESA: Tamanho Ofício. Pinho envernizado, com 3 compartimentos articuláveis horizontais.	R\$ 48,25	R\$ 1.206,25
63	412	UN.	PORTA CRACHÁ: Em pvc rígido transparente fosco; medindo (54x86)mm; com abertura superior; formato universal, para uso nos formatos vertical e horizontal; com dois furos em abas localizadas na vertical e na horizontal, para uso do prendedor; com gancho jacaré e cordão de poliéster; e 2 cantoneiras internas vazadas para fixação do crachá.	R\$ 1,31	R\$ 538,35
64	120	UN.	CORDÃO P/ CRACHÁ: acessório para crachá; cordão em 100% poliéster liso; medindo mínimo (10 x 850)mm (lxc), na cor preta; com terminal formato mini mosquetão em níquel.	R\$ 1,33	R\$ 160,00
65	150	UN.	CD-R gravável (80 min / 700 mb).	R\$ 1,53	R\$ 229,00
66	130	UN.	DVD -R gravável 4.7 GB 16x	R\$ 1,59	R\$ 206,27
67	84	UN.	LIVRO ATA 50 FOLHAS.	R\$ 9,23	R\$ 775,04
68	86	UN.	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	R\$ 14,23	R\$ 1.223,78
69	71	UN.	ALMOFADA DE CARIMBO nº 3 preto	R\$ 7,73	R\$ 549,07
70	19	UN.	ALMOFADA DE CARIMBO nº 3 vermelho	R\$ 7,73	R\$ 146,93
71	73	UN.	ALMOFADA DE CARIMBO nº 3 azul	R\$ 7,73	R\$ 564,53
72	7	UN.	ALMOFADA DE CARIMBO nº 3 verde	R\$ 7,73	R\$ 54,13
73	253	UN.	CORRETIVO EM FITA: formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever	R\$ 10,32	R\$ 2.610,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			imediatamente após o uso, fita com 12m de comprimento e 4mm de largura.		
74	60	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO PRESILHA: tipo ratinho, em aço e plástico	R\$ 4,92	R\$ 295,00
75	130	UN.	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA: tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm.	R\$ 1,55	R\$ 201,93
76	182	UN.	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6; Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base. Tamanho Grande, comprimento 18-20 cm capacidade 25 folhas.	R\$ 35,83	R\$ 6.521,67
77	91	UN.	PERFURADOR DE PAPEL: 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	R\$ 82,77	R\$ 7.532,37
78	40	PCT.	ELÁSTICO DE LÁTEX – nº 18 - Pacote com 1kg.	R\$ 25,31	R\$ 1.012,53
79	57	CX.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; galvanizado; medindo 106/6, caixa com 5.000 Unid.s.	R\$ 18,34	R\$ 1.045,38
80	120	UN.	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO; média viscosidade; peso líquido: 20g	R\$ 8,12	R\$ 974,40
81	165	UN.	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO ESTREITO - TAMANHO OFÍCIO	R\$ 13,00	R\$ 2.145,00
82	271	UN.	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO - TAMANHO OFÍCIO	R\$ 13,60	R\$ 3.685,60
83	606	UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO - Papelão, aprox. 350x135x240mm	R\$ 2,81	R\$ 1.704,88
84	160	UN.	CAIXA ARQUIVO MORTO - Polionda, aprox. 250x130x350mm, disponível nas cores: azul, verde, amarelo, vermelho, branco e preto.	R\$ 5,74	R\$ 917,87
85	57	PCT.	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO - Aprox. 300x9x112mm-pacote com 50 unidades	R\$ 12,93	R\$ 737,20
86	190	PCT.	RECADO AUTO ADESIVO: Em papel off-set, com adesivo acrílico reposicionável; medindo (38x50)mm, sem pauta, validade 24 meses; na cor rosa, amarelo, verde e azul, em blocos individuais, apresentado em embalagem única com as 4 cores.	R\$ 4,95	R\$ 941,13
87	284	UN.	RECADO AUTO ADESIVO: Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrílico Removível e Reposicionável; Medindo (76x76)mm, Apresentado Em Bloco Tipo Sanfonado de 100 folhas; disponível nas cores amarelo, verde e laranja.	R\$ 6,05	R\$ 1.719,15
88	1.497	UN.	CANETA MARCA TEXTO: Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm. Deverá ser disponíveis nas cores:	R\$ 2,90	R\$ 4.336,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			amarelo, verde, laranja e rosa		
89	4	UN.	PASTA MALETA A4: material polipropileno, com alça, 40mm de largura, cor fumê.	R\$ 11,59	R\$ 46,35
90	23	UN.	PASTA SANFONADA A4: plástica (polipropileno), com 31 divisões, disponível nas cores azul e fumê	R\$ 40,89	R\$ 940,39
91	5	UN.	CADERNO PROTOCOLO: p/ correspondência, modelo 1/4, formato 160 x 220 mm, 100 folhas, capa dura.	R\$ 13,50	R\$ 67,50
92	204	UN.	CADERNO ESPIRAL 1/4: capa dura, espiral, 96 folhas.	R\$ 8,75	R\$ 1.785,00
93	37	UN.	AGENDA COMERCIAL: Espiral, com 1 dia por semana; medidas mínimas: 123 x 275 mm, capa dura; folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, 208 folhas; na cor preta; com fitilho.	R\$ 47,53	R\$ 1.758,73
94	60	UN.	AGENDA EXECUTIVA: espiral, com 1 dia por página, exceto sábado e domingo; medidas mínimas 129 x 187 mm, capa dura; revestida de papelão e material sintético; folha pesando 63 g/m2, papel offset branco, 176 folhas aprox.; na cor preta.	R\$ 32,77	R\$ 1.966,00
95	30	UN.	AGENDA PERMANENTE: Costurada; medidas mínimas: (130x180)mm; capa revestida de material sintético; folha pesando 56g/m2 papel offset.	R\$ 24,54	R\$ 736,20
96	72	UN.	CALCULADORA: 12 dígitos, porte médio, aproximadamente 15x12x02cm, c/ tecla de inversão de sinal, c/ tecla de raiz quadrada, c/ tecla de tecla de apagar o último dígito, c/ tecla de porcentagem, c/ tecla de Markup (MU), c/ tecla de 00 (zero duplo). Bateria e Solar. Garantia de 12 meses.	R\$ 36,45	R\$ 2.624,64
97	2	UN.	ESTILETE ESCOLAR 9mm: estreito, com trava, lâmina 9mm.	R\$ 1,98	R\$ 3,97
98	9	UN.	ESTILETE ESCOLAR 18mm: largo, com trava, lâmina 18m, corpo emborrachado.	R\$ 5,10	R\$ 45,90
99	258	UN.	TESOURA: p/ uso geral, tamanho 8", aço inox, cabo plástico. Comprimento da lâmina: 12 cm. Comprimento total: 21,5 cm.	R\$ 12,93	R\$ 3.335,08
100	289	UN.	COLA BASTÃO: Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro na embalagem do produto e atualizações posteriores. Com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236. Contendo 40g.	R\$ 7,77	R\$ 2.245,53
101	243	UN.	COLA LÍQUIDA: para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 110 grs; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	R\$ 6,88	R\$ 1.672,65
102	340	UN.	COLA LÍQUIDA: para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 35 grs; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	R\$ 3,75	R\$ 1.276,13
103	192	UN.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA; em crepe; branca; com massa adesiva antialérgica a base de eter sintético; tendo uma face com perfeita aderência; medindo (1,8cm x 50m); embalado em legislação atual vigente.	R\$ 4,12	R\$ 790,40
104	170	UN.	FITA ADESIVA CIRÚRGICA; em crepe; branca; com massa adesiva antialérgica a base de eter sintético; tendo uma	R\$ 9,58	R\$ 1.629,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			face com perfeita aderência; medindo mínimo (4,8cm x 50m); embalado em legislação atual vigente.		
105	2	UN.	RECIBO COMERCIAL: c/ canhoto, 50 folhas. Formato 210mm x 106mm. Gramatura 56 g/m ² .	R\$ 9,00	R\$ 17,99
106	50	PCT.	PILHA RECARREGÁVEL: de níquel-metal Hidreto); voltagem: 1,2 volts; capacidade nominal de no mínimo 2400 mah, carga de 75% após 1 ano sem uso; tamanho padrão AA; conama 401/2008; norma abnt vigente.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
107	325	PCT.	PILHA AAA: Tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v , no tamanho Palito (AAA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008 ; Norma ABNT e 11175/90. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 6,17	R\$ 2.004,17
108	330	PCT.	PILHA AA: Tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008 ; Norma ABNT e 11175/90. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 5,97	R\$ 1.970,10
109	50	PCT.	PILHA C: Tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, tamanho médio (C), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008 ; Norma ABNT e 11175/90. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 22,40	R\$ 1.120,00
110	25	PCT.	PILHA D: Tipo Alcalina, na voltagem de 1,5v, tamanho grande (D), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008 ; Norma ABNT e 11175/90. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 30,00	R\$ 750,00
111	100	UN.	BATERIA CR 2032: voltagem de 3v.	R\$ 1,91	R\$ 190,67
112	685	UN.	CANETA MARCADOR PERMANENTE: ponta média (2.0 mm), para plásticos, acrílicos, vinil e vidros. Nas cores preta, azul e vermelho.	R\$ 4,24	R\$ 2.906,68
113	314	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, contendo 8 ml no mínimo.	R\$ 5,67	R\$ 1.781,43
114	160	UN.	CORRETIVO LÍQUIDO; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; tipo pincel, contendo 18 ml no mínimo.	R\$ 2,49	R\$ 397,87
115	20	RL.	PAPEL AUTO ADESIVO: tipo Contact® transparente, rolo de 45cmx25m.	R\$ 82,04	R\$ 1.640,80
116	31	RL.	PAPEL AUTO ADESIVO: tipo Contact® diversas cores, rolo de 45cmx10m.	R\$ 55,17	R\$ 1.710,17
117	114	UN.	PAPEL CANSON: Papel Canson branco A4 140 gr c/ 20fls no bloco. Disponível nas cores branca, creme ou bege.	R\$ 12,17	R\$ 1.387,00
118	400	UN.	BOBINA RELÓGIO DE PONTO - bobina térmica, 57mmx300m.	R\$ 32,57	R\$ 13.026,67
119	175	CX.	PAPEL CARBONO A4: caixa com 100 unidades. Cor azul.	R\$ 45,36	R\$ 7.938,00
120	50	UN.	BOBINA DE SENHA NUMÉRICA: Modelo bico de pato. Destacável com 3 dígitos. Rolo com 2.000 unidades.	R\$ 34,94	R\$ 1.747,00
121	300	UN.	CARTOLINA DE PAPELARIA: pesando 180g/m ² ; rigidez taber longitudinal >30gf x cm, transversal >20gf x cm, conforme norma tappi 489; medindo (50x66)cm. Disponível nas cores: branca, verde, amarela, azul e rosa.	R\$ 0,81	R\$ 242,00
122	250	UN.	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS: capa dura, espiral, com 200 folhas. 200X275.	R\$ 18,23	R\$ 4.558,33
123	380	UN.	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA: capa dura, espiral, 96 folhas. 200X275.	R\$ 10,54	R\$ 4.005,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

124	450	UN.	CADERNO BROCHURA 1/4: capa dura, 96 folhas, 140x202.	R\$ 5,49	R\$ 2.469,00
125	200	UN.	CADERNO BROCHURA 1 MATÉRIA: capa dura, 96 folhas. 200X275.	R\$ 8,97	R\$ 1.793,33
126	450	UN.	APONTADOR DE LÁPIS: de poliestireno (rígido); simples, retangular, c/ depósito, nas dimensões mínimas de 6 x 2,5 x 1,5cm.	R\$ 3,45	R\$ 1.554,00
127	10	UN.	MALOTE: material em courvin ou lona, com zíper, na cor preta. Medidas mínimas: 17x25cm.	R\$ 23,20	R\$ 232,00
128	62	UN.	MOLHADOR DE DEDOS: 12g.	R\$ 3,33	R\$ 206,67
129	25	UN.	BOBINA P/ CALCULADORA: 01 via, papel simples, 57mmx60m. Cor branca.	R\$ 1,85	R\$ 46,17
130	50	UN.	BOBINA P/ IMPRESSORA: 01 via, papel simples, 89mmx30m. Cor branca.	R\$ 2,58	R\$ 129,00
131	20	UN.	CANETA COLORIDA GEL: embalagem com 12 cores sortidas.	R\$ 23,53	R\$ 470,67
132	4	UN.	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL, com 6 algarismos, com 5,5mm de altura dos caracteres. Carcaça em metal. Oito diferentes ajustes de repetição 0,1, 2, 3, 4, 5, 6 ou 12 vezes.	R\$ 149,30	R\$ 597,19
133	4	UN.	TINTA ÓLEO P/ NUMERADOR. Mínimo 15 ml.	R\$ 8,23	R\$ 32,93
134	50	PCT.	ALFINETE MAPA: Cabeça de poliestireno de 8 mm (1/3"), comprimento total 18mm cores sortidas. Com 50 unidades.	R\$ 4,46	R\$ 222,83
135	15	UNID.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: de quadro e lousa; para quadro branco; corpo feito de plástico; medindo 18 x 6 x 2 cm; com base de feltro.	R\$ 6,89	R\$ 103,30
136	72	UNID.	APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO P/ TECLADO: para teclado; base antiderrapante que mantém apoio fixo na superfície; medidas mínimas: 39cm de comprimento, 6cm de largura e 2cm de altura.	R\$ 56,40	R\$ 4.060,80
137	100	UNID.	CADERNETA ESPIRAL: Espiral; de plástico; espessura de 1,1mm; no formato 1/8; capa pesando 250g/m ² ; com 80 folhas; folha pesando 56g/m ² .	R\$ 8,60	R\$ 859,67
138	25	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS: COM TAMPA PLÁSTICO INCOLOR 29 L, DIMENSÕES APROXIMADAS: 457X326X280 MM.	R\$ 56,97	R\$ 1.424,17
139	30	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 12 LITROS: DE PLÁSTICO COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12L. MEDIDAS: 40X30X14 CM.	R\$ 35,73	R\$ 1.072,00
140	50	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 4,3 LITROS: DE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE: 4,3 A 5 LITROS; MEDIDAS APROX. 33,0X21, 8X10, 3 CM.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
141	28	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 65 LITROS: em polietileno, com tampa, tamanho aproximado de: altura 31cm x largura 63cm x profundidade 42cm, capacidade aprox. 65 litros.	R\$ 139,60	R\$ 3.908,80
142	25	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS: em polietileno, com tampa, tamanho aproximado de: altura 41cm x largura 65cm x profundidade 45cm, capacidade aprox. de 78 litros.	R\$ 159,50	R\$ 3.987,50
143	102	PCT.	CANETA HIDROGRÁFICA: e roller ball; corpo plástico rígido opaco (polipropileno) sextavado; ponta extra fina 0,4 mm; a base de água; com tampa ventilada de encaixe na cor da tinta e ponteira de metal. Embalagem com no	R\$ 43,88	R\$ 4.475,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			mínimo 10 canetas de cores diferentes.		
144	10	CX.	CANETA MARCADOR: de lousa branca recarregável COM REFIL e ponta substituível – cor azul – Caixa com 12 unidades.	R\$ 134,22	R\$ 1.342,20
145	10	CX.	CANETA MARCADOR: de lousa branca recarregável COM REFIL e ponta substituível – cor preta – Caixa com 12 unidades.	R\$ 134,22	R\$ 1.342,20
146	9	CX.	CANETA MARCADOR: de lousa branca recarregável COM REFIL e ponta substituível – cor verde – Caixa com 12 unidades.	R\$ 134,22	R\$ 1.207,98
147	10	CX.	CANETA MARCADOR: de lousa branca recarregável COM REFIL e ponta substituível – cor vermelho – Caixa com 12 unidades.	R\$ 134,22	R\$ 1.342,20
148	90	UN.	FITA ADESIVA (tipo silver tape): de papelaria; em polietileno e trama de algodão com adesivo de resina de borracha; medindo (50mmx50m); prata; adesão aço, 1000gf/19mm, resistência tração 10,400kgf/25mm.	R\$ 9,06	R\$ 815,10
149	40	UN.	ORGANIZADOR DE GAVETA: de plástico polipropileno; com compartimento para canetas, cola, corretivos, cartão, clips, lembretes, régua, borracha, lápis, etc.; medindo (30x205x270)mm; na cor preto.	R\$ 28,57	R\$ 1.142,93
150	42	UN.	ORGANIZADOR DE MESA P/ CANETA: de chapa de aço expandida; aramado; com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clips; tipo triplo; no formato retangular; na cor preto.	R\$ 26,09	R\$ 1.095,92
151	67	UN.	PAD MOUSE: para manuseio do mouse; com apoio de punhos ergonômico; base de poliuretano, antiderrapante; superfície de lycra elástica, com apoio em sílica gel, sem rebaixos ou relevos; na cor preta; medindo 190 x 265 mm (largura x comprimento); apoio com aproximadamente 90 mm de largura; espessura de 20 mm no apoio.	R\$ 29,00	R\$ 1.943,00
152	10	BLOCO	PAPEIS EM FLIP CHART: Em papel sulfite; medindo (650x950)mm; pesando 72 G/m ² ; na cor branca; para ser utilizado em caveleto; apresentação em blocos de 50 folhas.	R\$ 93,97	R\$ 939,67
153	25	ROLO	PAPEL MANILHA: Papel para embalagem, medindo 60 cm X100 m. Com 55 g, na cor Pardo.	R\$ 57,80	R\$ 1.445,08
154	15	PCT.	PAPEL PARA CERTIFICADO: branco Diplomata Opaline 180 g/m ² . A4 210 mm x 297mm c/ 50 fls.	R\$ 22,73	R\$ 341,00
155	10	PCT.	PAPEL PARA CERTIFICADO: Vergê de Papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m ² ; na cor azul; com 50 folhas.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
156	15	PCT.	PAPEL PARA CERTIFICADO: Vergê de Papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m ² ; na cor branco; com 50 folhas.	R\$ 18,20	R\$ 273,00
157	10	PCT.	PAPEL PARA CERTIFICADO: Vergê de Papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m ² ; na cor granito; com 50 folhas.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
158	10	PCT.	PAPEL PARA CERTIFICADO: Vergê de Papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 120g/m ² ; na cor palha; com 50 folhas.	R\$ 18,20	R\$ 182,00
159	230	UNID.	PASTA CANALETA: Ofício canaletas sortidas; capacidade para 30 folhas; formato A4, nas dimensões 220 x 330mm.	R\$ 2,55	R\$ 586,50
160	130	UNID.	PASTA POLIONDA 20 mm: de polipropileno (pp); com aba e elástico; medindo (335x245)mm, ofício; lombada de	R\$ 3,53	R\$ 458,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

			20mm; nas cores variadas.		
161	150	UNID.	PASTA POLIONDA 35 mm: de polipropileno (pp); com aba e elástico; medindo (335x245)mm, ofício; lombada de 35mm; nas cores variadas.	R\$ 4,26	R\$ 639,00
162	160	UNID.	PASTA POLIONDA 55 mm: de polipropileno (pp); com aba e elástico; medindo (335x245)mm, ofício; lombada de 55mm; nas cores variadas.	R\$ 4,74	R\$ 757,87
163	350	UNID.	PRENDEDOR DE PAPEL: 32mm preto unid ACC; alta pressão; produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papel.	R\$ 2,84	R\$ 995,17
164	6	UNID.	REFIL PARA MARCADOR: p/ lousa branca, cor azul; Caixa com 12 unidades; COMPATÍVEL COM O ITEM 144 .	R\$ 29,15	R\$ 174,88
165	6	UNID.	REFIL PARA MARCADOR: p/ lousa branca, cor preto Caixa com 12 unidades; COMPATÍVEL COM O ITEM 145.	R\$ 29,15	R\$ 174,88
166	6	UNID.	REFIL PARA MARCADOR: p/ lousa branca, cor verde; Caixa com 12 unidades; COMPATÍVEL COM O ITEM 146.	R\$ 29,15	R\$ 174,88
167	6	UNID.	REFIL PARA MARCADOR: p/ lousa branca, cor vermelho; Caixa com 12 unidades; COMPATÍVEL COM O ITEM 147.	R\$ 29,15	R\$ 174,88
168	12	KG.	SACO PLÁSTICO: transparente medindo 60 x 80 cm.	R\$ 22,33	R\$ 267,96
169	140	CX.	VISOR PARA PASTA: Suspensa em polipropileno (pp) transparente; na medida (70 x 30 x 8)mm, tolerância de +/- 3%; com etiqueta branca off-set 120g/m2, para impressão, formato A4. Cx. c/ 50 unid.	R\$ 7,94	R\$ 1.111,13
TOTAL GERAL MÉDIO >>				R\$ 414.333,40	

* Média Unitária = baseada em cotações de preços em anexo ao processo.

Taquarituba, 30 de agosto de 2019

Walber de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO: 061/2019

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital".

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ITE M	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA OU PROCEDÊNCIA	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
02	XX	XXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXXX
Valor por extenso Valor Total: (-----)						

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra " f "
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO:

AGÊNCIA:

C. CORRENTE:

Nome do Representante:

Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 061/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua n° , bairro , na cidade de , Estado de , (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua n° , na cidade de , Estado de , -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na Rua n° , bairro , na cidade de , Estado de ; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2019

Outorgante (Carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2019

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 085/2019

OBJETO: *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.*

A _____xxxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxx____ CPF _____xxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....

Aos ... dias do mês de de 2019, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do **OBJETO**: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX
xx			XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX
TOTAL						R\$ XXXX

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação no endereço citado na requisição de compras;
- As mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

1.2 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas correrão pelas Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Taquarituba, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte de recursos 01 - Tesouro, 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 02.02.01 - Secretaria da Administração;
- 02.03.01 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.04.01 - Coordenadoria Municipal da Educação;
- 02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- 02.07.01 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
- 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
- 02.09.01 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
- 02.10.01 - Coordenadoria Municipal da Ação Social;
- 02.11.01 - Fundo Municipal da Assistência Social;
- 02.12.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - F.M.D.C.A.;
- 02.14.01 - Coordenadoria Municipal de Obras Publicas;
- 02.15.01 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
- 02.16.01 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Publica;
- 02.17.01 - Coordenadoria Municipal de Engenharia;
- 02.18.01 - Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.
- 2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o **Servidora Simone Cristina Batista - RG: 45.633.214-5 - Almoxarife**, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
- 3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.
- 3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.
- 3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco XX; Agência nº XX; Conta Corrente nº: XX** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial-Registro de Preços 061/2019**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 061/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de ---/---/---- até ---/---/-----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Taquarituba, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR - DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – (Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de escritório e papelaria)**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável (Carimbo com CNPJ)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 061/2019
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 085/2019

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

OBJETO: “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Expediente e Escolar, para as Secretarias e Coordenadorias Municipais, durante o período de 12 meses, especificação descrita no Anexo I do edital”.

DATA: 17/09/2019 - 09:00 H

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

XXXXXXXX

